

INDICAÇÃO Nº 77 / 2013 – 2ª edição

INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura instale redutores de velocidade, segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, na Rua Francisco Lucas Esteves, sendo um próximo da entrada para o Bairro Sol Nascente e outro acima, perto da curva.

Justificativa:

Apesar de existirem quebra-molas na localidade mencionada, entre um e outro alguns condutores e ciclistas transitam além da velocidade de segurança, oferecendo perigo aos moradores, transeuntes e outros condutores. Especialmente no horário das dezessete horas a situação fica perigosíssima.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de fevereiro de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ